AUT. 196
PL. 207

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 191/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela **ASSEF – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – NÚCLEO APUCARANA** cedido através da Lei Municipal nº. 214/2007, de 27 de novembro de 2007, conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5895
De 30/09/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 99
De 27 a 30/09/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela **ASSEF – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – NÚCLEO APUCARANA – CNPJ. 78.225.257/0001-39.**

Parágrafo Único - O novo prazo para inicio e conclusão das obras, estabelecido no Artigo 3º, da Lei nº. 214/2007, passa a ser contado a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 214/2007, de 27 de novembro de 2.007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação